

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ ESTADO DE GOIÁS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO

I – Descrição da necessidade da contratação

Com os materiais de informática o dia a dia se torna muito mais prático e funcional, além de serem recursos essenciais para aperfeiçoar a produção e otimizar o nosso tempo. Esses materiais são necessários para que as salas possam funcionar corretamente no dia a dia.

A aquisição é baseada na demanda diária existente em vários setores de todos os Órgãos existentes do município.

Conforme levantamento realizado pelo referido departamento, estima-se que 3 vez em 1 ano, deverá ser feita a aquisição/prestação de serviço deste objeto.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição/prestação de serviço do referido objeto, pois a não contratação irá dificultar as atividades diárias do setor.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Nome do Responsável
Departamento de Administração	Jefferson Leonardo Ramos

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto referente a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações que consta no Termo de Referência.

V - Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais de informática, tem como solução atender a demanda diária de uso no dia a dia de máquinas e acessórios em todos os setores da Prefeitura e outros. Assim atendendo todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

VI - Produtos

Aquisição de Materiais de Informática

VII - Estimativa da quantidade da contratação

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	FILTROS DE LINHA + DPS	MT	10
2	FONTE 500W	UN	15
3	BATERIA CR 2032 COM 5	UN	12
4	PILHAS AAA RECARREGAVEL	UN	12
5	CARREGADOR DE PILHA AA	UN	2
6	BATERIA 9 VOLTS	UN	8
7	KIT TECLADO MOUSE SEM FIO	KIT	15
8	MOUSE PAD FORTEK PRETO	UN	25
9	ADAPTADOR DE DVI XVGA	UN	4
10	ADAPTADOR HDMI MACHO XVGA FEMA COM AUDIO	UN	4
11	LIMPADOR DE CONTATO ELETRICO	UN	8
12	TESTADOR DIGITAL DE FONTE	UN	2
13	DOCK DE 2 GAVETAS (2,5 E 3,5)	UN	2
14	CABO DE FORÇA 1,20	MT	25
15	CABO HDMI DVI 1,8 METROS	MT	20
16	CABO VGA 1,5	MT	10
17	PASTA TERMICA IMPLASTEC 5 G THERMA SILVER SERINGA	UN	8
18	ALICATE UNIVERSAL	UN	2
19	ROLO DE FITA DUPLA FACE 3M PROF EXTRA FORTE 9,00MX3M	MU	5

20	PACOTE DE ABRAÇADEIRA TAM P/M/G 04 PC 100 CADA	PCT	16
21	EMENDA RJ45	UN	60
22	SSD 1TB	UN	3
23	HD DESKTOP SATA 8TB	UN	2
24	MEMORIA RAM 16GB DDR4 3200MHZ	UN	6
25	MOUSE SEM FIO	UN	15

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

A aquisição dos materiais de informática destinado a atender a demanda da Administração, deverá ser parcelado de acordo com as necessidades de cada setor.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

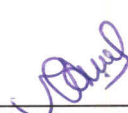
A aquisição/prestação de serviço deverá ser prevista no Plano anual de Contratações, para suprir a grande demanda de moveis/materiais de expediente que todos os Órgãos necessitam. Assim sendo realizada a previsão da demanda necessária para a pratica das atividades desenvolvidas.

XI - Resultados pretendidos

A presente contratação almeja a melhoria do ambiente, para que os funcionários possam melhor realizar o seu trabalho, sendo assim que atendam além dos requisitos específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

XII - Providências a serem adotadas

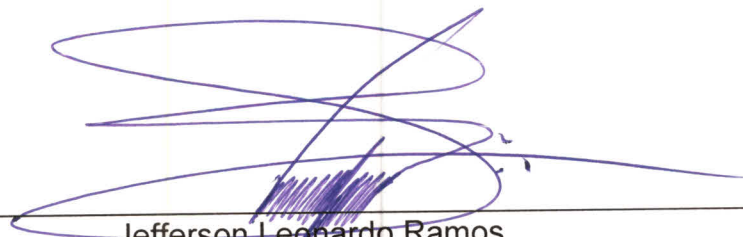
A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de servidor qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.



Clarice de Almeida Neta Rodrigues
Decreto: 464/2021
Responsável pela Elaboração do ETP

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

O gestor, no uso de suas atribuições legais, declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18 c/c artigo 72, da lei 14133/2021.



Jefferson Leonardo Ramos
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 005/2017
Responsável pela Demanda

02 de setembro de 2024